

Lei n.º 136
(De 24 de maio de 1983)

"Cria a Biblioteca Pública do Município de Giron-
do, Guará e da ou-
tras paróquias".

O Prefeito do Município de Giron-
do, Guará.

Taco saber que a Câmara mu-
nicipal aprovou e em sessão a seguinte Lei:

Art. 1.º: Fica criada e incorporada à estrutura administrativa municipal uma Biblioteca Pública, que funcionará na Sede do Município.

Art. 2.º: Fica o Senhor Prefeito Mu-
nicipal autorizado a celebrar convênios com
os órgãos dos poderes públicos estaduais e fe-
derais, a fim de implantar, dinamizar e con-
solidar a Biblioteca Pública.

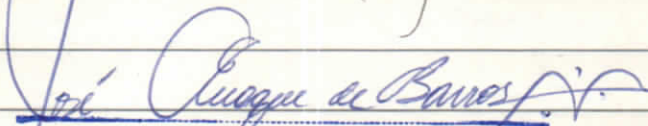
Art. 3.º: A criação da aludida
Biblioteca Pública visa primordialmente in-
crementar, incentivar, desenvolver, aprimorar e
subsidiar a intelectualidade do futuro
e povo aymará do próspero Município de Gi-
rondo, Guará.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente.

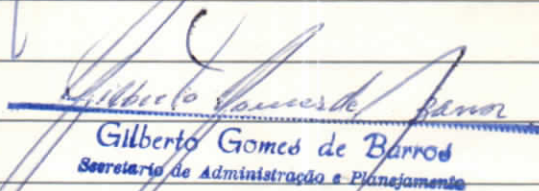
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Poceirão, 24 de maio de 1983.



José Enaqu de Barros
PREFEITO
Girau do Poceirão - AL



Gilberto Gomes de Barros
Secretário de Administração e Planejamento

A presente Lei foi publicada e registrada no Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e três (1983)

Seray de Sizenere Santos
Escriturária